

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 28 de agosto de 2025, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, do Distrito Federal, sob a Presidência da Sr.^a Presidente Vânia Nascimento de Castro, e presentes os Srs. (as) Conselheiros Juarez Boaventura da Silva, Julio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Luciana Soares Carreiro, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Beatriz Guimarães Menezes, bem como, o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Marcus Rafael de Souza Santos. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 00040-00035370/2020-71**, Tributo ICMS, RV 152/2023, Recorrente INDÚSTRIA ALMINA LTDA, Advogado Messias Camilo dos Santos Junior OAB/SP 296.516, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; b) **Processo nº 00040-00022002/2021-43**, Tributo ICMS, RV 37/2024, Recorrente THALYTA LEAL DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Iniciado o julgamento, após o voto da Cons. Relatora pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sendo acompanhada pelos Cons. Juarez Boaventura da Silva e Luciana Soares Carreiro, ao se colher o voto da Cons. Joicy Montalvão, esta pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto à antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 18/2024 (Ac. 136/2025), RV 40/2024 (Ac. 137/2025), ED 47/2024 (Ac. 138/2025), RV 42/2023 (Ac. 139/2025) e RV 269 e RV 270/2023 (Ac. 140/2025). No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, às 14 horas e, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS

Procurador

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheira

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA

Conselheira

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR

Conselheiro

BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES

Conselheira